

Estado de Santa Catarina.  
Prefeitura Municipal de Luis Alves.

Portaria nº 4/67

Guilherme Schmauck, Prefeito Municipal de Luis Alves, de conformidade com o Art. 163 da Lei Municipal nº 28, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Luis Alves, e no uso de suas atribuições:

Resolve:

Conceder a professora Filomena Ribbert, da escola municipal de Aratoca, 90 dias de licença, para fins de prestação, conforme laudo médico, com os vencimentos integrais, a partir de 10 de julho de 1967.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 10 de julho 1967.

Guilherme Schmauck  
Guilherme Schmauck  
Prefeito Municipal.

Revisado e Prescrito a presente Portaria visto secretário, em 10 de julho de 1967.

Superciano S.  
Secretário